



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0018/2024

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, revogando a Portaria CRTR-PE nº 0007/2024.

CONSIDERANDO as atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, além das determinações contidas nas Leis Federais: nº 8.666/93 e alterações e nº 10.520/2022

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva proferida em reunião extraordinária do dia 15 de abril de 2024.

Resolve-se:

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, formada por funcionários, definida da seguinte forma:

- a. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Presidente;
- b. Fabiana Maria de Farias Bezerra – Membro;
- c. Camila Cristina Sales de Melo – Membro.

§ 1º Fica designada a funcionária Emanuela Muniz Sousa de Queiroz e a Andreza Izabela Gomes da Silva como membras suplentes, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º À Presidente da Comissão fará jus a Gratificação fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) constará no contracheque com a seguinte descrição: “Gratificação de função de Presidente da CPLC”.

§ 3º Aos membros da comissão será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 4º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, independentemente da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§ 5º Aos membros da CPLC que atuam na equipe de pregão, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 2º Instituir a equipe de pregão e seus membros de apoio, formada por funcionários efetivos, definida da seguinte forma:

- a. Andreza Izabela Gomes da Silva – Pregoeira;
- b. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Membro de apoio;
- c. Emanuela Muniz Souza de Queiroz – Membro de apoio.

§ 1º Fica designada a funcionária Camila Cristina Sales de Melo como membro de apoio suplente, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º Será Atribuída a Pregoeira gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será paga somente quando houver deliberação da Comissão de pregão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada.

§ 3º Na hipótese de o membro de apoio suplente atuar como Pregoeiro, este fará jus a “Gratificação de função de pregão” e elimina-se o pagamento de qualquer outra gratificação por participação na comissão de licitação.

§ 4º Aos membros de apoio será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 5º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, que será paga somente quando houver deliberação da Comissão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada e da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.

§ 6º Aos componentes da equipe de pregão que atuam na CPLC, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo constar no portal da transparência do CRTR-PE.

Recife – PE, 16 de abril de 2024.


TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE